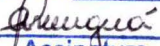




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 13 / 12 / 2022
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura

LEI Nº. 2.968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DO POETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – Fica instituído o dia 11 de abril como o **DIA MUNICIPAL DO POETA**, em homenagem a todos os **ESCRITORES** de **POESIA** de Conceição da Barra, em especial a Manoel Duarte da Cunha, autor do poema que se tornou a letra do hino oficial do município.

Art. 2.º – Fica criada a **COMENDA DE MÉRITO POÉTICO “MANOEL DUARTE DA CUNHA”**, que passa a integrar o conjunto de honrarias da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES e sua concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretoria da Câmara Municipal, em consenso com cada um dos vereadores do Poder Legislativo de Conceição da Barra/ES.

Art. 3.º – A presente Comenda destinar-se a homenagear Escritores e Poetas locais ou outras personalidades de relevância cultural que efetivamente prestado relevantes serviços ao desenvolvimento artístico e cultural do município, incentivando a leitura e a criação de textos poéticos.

Art. 4.º – A referida Comenda será entregue anualmente no dia 11 de abril, data comemorativa do **DIA MUNICIPAL DO POETA**, instituído no art. 1.º desta Lei, homenageando uma personalidade de destaque que se enquadre na relevância do artigo anterior.

§ 1.º - *Em caráter excepcional, a comenda de Mérito Poético será entregue anualmente em sessão solene e realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores no dia 11 de abril e no primeiro ano de condecoração dever homenageadas dez personalidades.*

§ 2.º - *A personalidade a ser agraciada com a referida Comenda será indicada por uma comissão de 06 (seis) membros, formada por Técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, que através de acordo consensual da maioria, indicará o nome do (s) homenageado (s) à Mesa Diretora da Câmara Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias no que tange à confecção da comenda preceituadas no art. 2º da Lei.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5.º – No dia da entrega da Comenda, o (a) agraciado (a) receberá também o Decreto Legislativo concessor em forma de diploma.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022